



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 87 /10 – CCJ

Cria a Coordenação Municipal da Mulher (CMM), do Gabinete do Prefeito (GP), no âmbito da Administração Centralizada (AC), do Poder Executivo Municipal, estabelece a competência e as finalidades, cria cargos em comissão e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria da Casa não encontrou óbices para a tramitação do Projeto, mas destacou que, mais uma vez, não haviam sido atendidos os requisitos da Lei Complementar nº 101/00, a qual obriga a demonstração do impacto orçamentário e financeiro. As demonstrações foram anexadas posteriormente à manifestação da dita Procuradoria e especificaram o montante a ser despendido com a criação dos 4 cargos em comissão que serão lotados na referida Coordenação.

A Propositura foi formulada como decorrência da III Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CONDIM), em março de 2007, e pretende substituir o Gabinete de Políticas para Mulheres (GPPM), criado pelo Decreto nº 16.432, de 9 de setembro de 2009. Desta forma, por estar atendendo a demanda oriunda da participação da sociedade civil, não temos nenhuma objeção à sua tramitação.

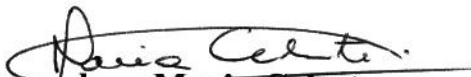
Logo, somos favoráveis à aprovação do Projeto, mas ressaltamos a voracidade na criação de cargos em comissão demonstrada pelo Governo atual, o qual, com a criação desses 4, chegará ao total de 766, tendo esta gestão criado em torno de 340 CCs em 5 anos e 3 meses de governo.



PARECER Nº 87 /10 – CCJ

Assim sendo, manifestamo-nos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 7 de abril de 2010.


Vereadora Maria Celeste,
Relatora.

Aprovado pela Comissão em 13-4-10


Vereador Pedro Ruas – Presidente

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Luiz Braz


Vereador Mauro Zacher

Vereador Waldir Canal